



Instituto de Previdência Municipal de Caieiras

CNPJ: 13.123.565/0001-08

Rua João XXIII nº 48 Centro Caieiras/SP

(11) 4445-3809

e-mail: ipremcaieiras@gmail.com

INSTRUMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAIEIRAS – IPREM CAIEIRAS E XEROGRAFIA INFORMÁTICA LTDA., DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 003/2023.

Pelo presente Instrumento de Contrato Administrativo, de um lado o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAIEIRAS – IPREM CAIEIRAS**, entidade de direito público interno, CNPJ nº 13.123.565/0001-08 neste ato representado por seu Superintendente Senhor **FERNANDO CESAR DONIZETTE PACOLA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.236.717-6 e do CPF/MF nº 199.984.708-38, de ora em diante denominado simplesmente **IPREM CAIEIRAS**, e, de outro lado, a empresa **XEROGRAFIA INFORMÁTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.911.191/0001-02 e Inscrição Estadual nº 708.051.240.119, com sede na Rua Ceará, nº 298, Parque Monte Verde, na cidade de Valinhos, estado de São Paulo, neste ato representada por seu sócio proprietário, Senhor **THYAGO LUIS RIBEIRO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 44.024.695-7 SSP/SP e do CPF/MF nº 317.492.258-59, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1- A **CONTRATADA**, obriga-se a disponibilizar para o **IPREM CAIEIRAS**, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (NOTEBOOKS E SOFTWARES) EM REGIME DE LOCAÇÃO MEDIANTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, SEGURO E MANUTENÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA abaixo, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, nos precisos termos da “*Proposta Comercial*”, Anexos I e VIII ofertados no **Edital de Pregão Presencial nº 001/2023**, que passa a integrar este Instrumento, como se nele transcrita.

TERMO DE REFERÊNCIA DOS SERVIÇOS

CONFIGURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS (especificações técnicas)

06 UNIDADES DE NOTEBOOK marca DELL modelo INSPIRON 15 3511

processador com 04 ou mais núcleos de processamento, clock mínimo 2.0GHZ, memória 8gb ou superior, SSD 256gb ou superior, mínimo 2 portas USB, conexão de rede gigabit Ethernet ou Wireless G/N/AC, placa de vídeo com saída HDMI, tela de 14” full HD ou superior, com webcam integrada
WINDOWS 10 PRO Original

1.1 A solução a ser fornecida deverá compreender os serviços relacionados a seguir:

1.1.1 Fornecimento de equipamentos conforme especificações deste termo de referência ou superior, **novos e sem uso anterior e em linha de produção**, para renovação de parque tecnológico do IPREM CAIEIRAS – Instituto de Previdência Municipal. O escopo da solução abrange a disponibilização de equipamentos de informática e de licenças de software em regime de locação com auto-instalação (conforme Especificação Técnica dos Equipamentos), serviço de entrega dos equipamentos, manutenção, assistência técnica durante todo o período de garantia e suporte técnico, envolvendo a prestação de serviços especializados para garantir a qualidade dos serviços e com seguro;

Contrato nº 006/2023



Instituto de Previdência Municipal de Caieiras

CNPJ: 13.123.565/0001-08

Rua João XXIII nº 48 Centro Caieiras/SP

(11) 4445-3809

e-mail: ipremcaieiras@gmail.com

1.1.2 Os equipamentos deverão possuir compatibilidade com os sistemas operacionais ofertados;

1.1.3 Os equipamentos deverão ser novos e sem uso anterior, sendo que os modelos ofertados deverão estar em linha de produção, sem previsão de encerramento, até a data de entrega da proposta;

1.1.4 Cada equipamento deverá ser entregue com as licenças do sistema operacional original.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Receber os equipamentos, para posterior indicação à CONTRATADA do local de instalação dos mesmos;
- Fornecer processo para solicitação, instalação, configuração, manutenção de equipamentos e reclamações;
- Zelar pelos equipamentos;
- Abrir chamados com a CONTRATADA em casos necessários após primeiro nível de atendimento realizado pelo Help Desk;
- Fiscalizar, conferir e avaliar a execução dos serviços;
- Acompanhar, prestar informações, esclarecer e solicitar o conserto do equipamento, quando necessário;
- Operar o equipamento por seus servidores, cumprindo rigorosamente a orientação da empresa vencedora;
- O pagamento se efetuará pela CONTRATANTE respeitando apenas as quantidades de equipamentos solicitados e instalados;
- Deverá fornecer os parâmetros de conectividade dentro do IPREM nos equipamentos instalados;
- Devolver os equipamentos à empresa vencedora ao final do contrato.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Entregar todos os equipamentos solicitados diretamente no IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Caieiras.
- Assistência técnica/manutenção, com atendimento nos locais onde os equipamentos estiverem instalados (ON-SITE), incluindo as peças. Entendem-se como peças TODOS os componentes que compõem o equipamento;
- Disponibilizar uma Central de Atendimento ao Usuário através de telefone, e-mail ou via site da CONTRATADA conforme lei SAC;
- Prestar os serviços dentro de elevados padrões de qualidade, com pessoal especializado, de acordo com as normas técnicas dedicadas ao assunto;

Em relação ao fornecimento dos equipamentos

- Na implementação do projeto e na substituição de equipamentos com defeitos a CONTRATADA deverá fornecer equipamentos novos em perfeitas condições de uso;
- Deverá retirar e fazer o descarte correto de peças e demais componentes dos equipamentos de acordo com as leis vigentes e a boa prática de preservação ambiental;
- Garantir o funcionamento e a manutenção da máquina na forma e durante o prazo constante no contrato, contado a partir da data do recebimento das máquinas nos locais onde forem instaladas;



Instituto de Previdência Municipal de Caieiras

CNPJ: 13.123.565/0001-08

Rua João XXIII nº 48 Centro Caieiras/SP

(11) 4445-3809

e-mail: ipremcaieiras@gmail.com

- Realizar, de forma contínua, no prazo contratual, a manutenção técnica, mecânica e operacional dos equipamentos, de modo a mantê-los em permanente, plena e eficaz capacidade produtiva, devendo os respectivos serviços serem executados por sua conta e responsabilidade exclusiva, nos seguintes prazos:

- O atendimento no local presencial (nível 2) deverá ocorrer em até 04 (quatro) horas após a transferência do chamado através do nível 1 (atendimento via telefone/e-mail), dentro do horário de expediente do IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Caieiras (segunda à sexta-feira das 09:00h às 16:00h);

- Arcar com todos os custos e encargos resultantes da execução dos serviços, impostos, taxas e emolumentos incidentes sobre o objeto deste edital, assim como encargos técnicos, trabalhistas, previdenciários e de seguros de acidentes de trabalho;

- Manter, durante toda a execução dos serviços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- Deverá fornecer manual operacional básico, em português, para todos os equipamentos instalados;

- Deverá estar incluso nos custos mensais os respectivos seguros contra furto e roubo e avarias dos computadores;

- Para garantir a inviolabilidade dos equipamentos, os notebooks deverão possuir proteção através de chave ou selo de segurança, ou outra que impeça o acesso ao seu interior;

- A empresa contratada terá um prazo de 10 (dez) dias após a assinatura do contrato para realizar a entrega dos computadores mediante ordem de serviço emitida pelo IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Caieiras, especificando a quantidade e o modelo.

Seguro

- Os notebooks deverão estar segurados durante toda a vigência do contrato, sendo a contratação de total responsabilidade da CONTRATADA;

- Danos causados por incêndio, queda de raio, explosão, vendaval e danos elétricos;

- Furto/Roubo, devendo a CONTRATANTE reportar o ocorrido ao serviço de atendimento da CONTRATADA em até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da ocorrência, encaminhar o Boletim de Ocorrência;

- Neste caso, a CONTRATADA deverá disponibilizar à CONTRATANTE outro equipamento idêntico em marca, modelo, performance e configuração equivalente, em substituição ao do objeto do sinistro em até 05 (cinco) dias;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 - O preço certo e ajustado para pagamento total da disponibilização dos equipamentos é de:

Equipamentos	Quantidade	Unitário	Mensal	Total
Notebook Dell Inspiron 15 3511	06	R\$ 151,40	R\$ 908,38	R\$ 10.900,50
Total Global				R\$ 21.801,00

O preço global da disponibilização dos equipamentos é de **R\$ 21.801,00 (vinte e um mil oitocentos e um reais)**, sendo este o valor total deste Termo de Contrato.



Instituto de Previdência Municipal de Caieiras

CNPJ: 13.123.565/0001-08

Rua João XXIII nº 48 Centro Caieiras/SP

(11) 4445-3809

e-mail: ipremcaieiras@gmail.com

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - O prazo de execução dos serviços: os serviços deverão ser executados, pelo período de **24 (vinte e quatro) meses**. O contrato poderá ser prorrogado na forma da lei mediante justificativa fundamentada à autoridade competente e reduzida a termo no processo definitivo.

3.2 – Os serviços deverão ser executados de acordo com o Termo de Referência dos Serviços (Anexo VIII), que faz parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS

4.1 – O pagamento será efetuado diretamente ao fornecedor através de depósito bancário, mensalmente, **até o 7º (sétimo) dia útil do mês subsequente da prestação dos serviços**, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura de serviços no IPREM CAIEIRAS.

4.2 – Quando do pagamento devido, se os serviços da empresa contratada se enquadrar no disposto da Lei Federal n.º 9.711, de 20.11.98, o IPREM CAIEIRAS reterá 11% (onze por cento) do valor bruto da Nota Fiscal ou fatura de prestação de serviços, relativo a Seguridade Social.

4.3 - Para efeito do pagamento das faturas, a proponente deverá indicar o número da conta corrente e o endereço da agência bancária onde deseja que sejam efetuados os créditos correspondentes.

4.4 - Caso ocorra atraso no pagamento por culpa exclusiva do IPREM CAIEIRAS, incidirá sobre o valor do débito vencido e não pago multa no equivalente à 02% (dois por cento), correção monetária e juros mensais no equivalente à 0,5% (meio por cento), tudo contado da data final para o adimplemento até a data do efetivo pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA

5.1 - As despesas decorrentes da presente licitação, estimadas em R\$ 21.801,00 (vinte e um mil oitocentos e um reais) serão suportadas pela dotação abaixo discriminada do orçamento vigente e futuro do IPREM CAIEIRAS.

03.01.01 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAIEIRAS – IPREM CAIEIRAS	
04.122.0030.2156 - 3.3.90.40.01	007
2023 = R\$ 8.326,77	
2024 = R\$ 10.900,50	
2025 = R\$ 2.573,73	

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - Este Instrumento Contratual considera-se em vigor pelo período de **24 (vinte e quatro) meses**, ou seja, de **25 de Março de 2023 à 25 de Março de 2025**. O prazo do contrato poderá ser prorrogado na forma da lei mediante justificativa fundamentada à autoridade competente e reduzida a termo no processo definitivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - Entregar todos os equipamentos solicitados diretamente no IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Caieiras.

Contrato nº 006/2023



Instituto de Previdência Municipal de Caieiras

CNPJ: 13.123.565/0001-08

Rua João XXIII nº 48 Centro Caieiras/SP

(11) 4445-3809

e-mail: ipremcaieiras@gmail.com

7.2 - Assistência técnica/manutenção, com atendimento nos locais onde os equipamentos estiverem instalados (ON-SITE), incluindo as peças. Entendem-se como peças TODOS os componentes que compõem o equipamento;

7.3 - Disponibilizar uma Central de Atendimento ao Usuário através de telefone, e-mail ou via site da CONTRATADA conforme lei SAC;

7.4 - Prestar os serviços dentro de elevados padrões de qualidade, com pessoal especializado, de acordo com as normas técnicas dedicadas ao assunto;

7.5 - Obriga-se a CONTRATADA a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou utilização de técnicas ou materiais inadequados.

7.6 - A CONTRATADA se compromete a prestar os serviços de acordo com o Termo de Referência dos Serviços (Anexo VIII) do Edital do Pregão Presencial nº 001/2023, bem como sua proposta comercial e de conformidade com as normas técnicas aplicáveis, na estrita observância da legislação pertinente em vigor.

7.7 - A CONTRATADA deverá prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente as solicitações do CONTRATANTE relacionadas com a execução deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, poderá ser aplicada ao contratado, sempre facultada a defesa prévia, qualquer das sanções previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/2002, a juízo fundamentado do IPREM CAIEIRAS, de acordo com a gravidade da infração.

8.2 - Quando for o caso de aplicação da pena de multa, esta será no equivalente a 10% (dez por cento) do valor atualizado do Contrato, abatidas as parcelas pagas.

8.3 - As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - O presente Instrumento de Contrato Administrativo regular-se pelas suas próprias cláusulas e condições, na Lei 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei 8666/1993, vincular-se ao **Edital de Pregão Presencial nº 001/2023** e sujeitar-se as normas de Direito Público, aplicando-se lhe somente supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

9.2 - O IPREM CAIEIRAS poderá rescindir este Contrato unilateralmente, desde que por motivo de interesse público relevante ou conveniência administrativa, sempre devidamente justificada, mediante comunicação com prazo de 30 (trinta) dias, sem que tal fato gere qualquer direito ao contratado, ressalvadas as hipóteses contempladas nos artigos 59, parágrafo único e 65, parágrafo 4º, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.



Instituto de Previdência Municipal de Caieiras

CNPJ: 13.123.565/0001-08

Rua João XXIII nº 48 Centro Caieiras/SP

(11) 4445-3809

e-mail: ipremcaieiras@gmail.com

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Para conhecer e julgar quaisquer questões oriundas deste Contrato será competente a Vara Distrital de Caieiras, Comarca de Franco da Rocha, ainda que exista outro mais privilegiado.

E, por estarem assim certas e devidamente ajustadas, IPREM CAIEIRAS e CONTRATADA, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Caieiras, 16 de Março de 2023.

Fernando Cesar Donizette Pacola
Superintendente IPREM CAIEIRAS

XEROGRAFIA INFORMÁTICA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª _____
RG nº _____

2ª _____
RG nº _____